

Art. 3º Designar CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, MATRÍCULA Nº 193.243-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar como suplente JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, MATRÍCULA Nº 180.742-0.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo com as adequações.

Art. 6º Determinar a entrega de justificativa, a ser inserida no processo nº 0098-000083/2017, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como executor LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula nº 224.388-1, e como substituta DAMARIS MARTINS DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 221.497-0, do Contrato nº 044/2020, objeto do processo 00113.00012403/20209-95, celebrado com a empresa VIA EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 883, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISAMARA BRUNA SILVA MENDES, matrícula nº 246.744-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula nº 270.405-6, em substituição à DIEGO DE BRITO FITAS, matrícula nº 0245.867-5, para atuar como gestora titular da parceria, do objeto constante no processo nº 00400-00035327/2019-35 da Organização da Sociedade Civil CAVALEIROS DE SÃO JORGE CENTRO EQUESTRE.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 445, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 27, o ato que homologa o resultado da avaliação especial do estágio probatório da servidora ELIANE ALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...27/10/2019...", LEIA-SE: "...09/12/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/12/2020, processo SEI nº 00070-00014197/2018-41.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0.189.084-0, da função de EXECUTOR, do Convênio nº 842619/2016/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo 0070-000061/2017.

Art. 2º Designar DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1.661.644-8, para atuar como EXECUTOR, do Convênio nº 842619/2016/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades rurais do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo 0070-000061/2017.

Art. 3º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio à servidora ora designada, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTIVAL SAMBA DA GUARIBA (ONLINE)" – Processo: 00150.00006908/2020-56, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo: 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES